

REGULAMENTO

SALA DE GINÁSTICA AGMP

A Diretoria da Associação Goiana do Ministério Público (AGMP), por unanimidade dos seus membros, reunida no dia 30 de outubro de 1998, resolveu aprovar o presente regulamento da sala de ginástica:



Art. 1º A sala de ginástica da AGMP funcionará de segunda a sexta-feira no período de 7:00 h às 21:00 h e aos sábados de 08h30min às 11h30min

Art. 2º Poderão frequentar a Sala de Ginástica da AGMP:

I - Os associados e seus dependentes;

II - Os sócios contribuintes e seus dependentes.

§1º A frequência dos sócios contribuintes e seus dependentes dependerá de pagamento de taxa mensal/individual a ser fixada pela Diretoria da AGMP.

§2º Para frequentar a sala de ginástica, o interessado deverá inscrever-se perante o profissional responsável pela mesma.

Art. 3º Os usuários da sala de ginástica deverão apresentar antes do início das atividades atestado médico sobre sua condição física.

§1º Os usuários com idade acima de 35 (trinta e cinco)** anos deverão apresentar junto ao atestado do caput resultado de teste ergométrico e lipidograma.

**Idade alterada na reunião ordinária de 29/01/99.

§2º Os usuários assinarão termo de responsabilidade sobre a autenticidade dos atestados e exames, bem como das informações prestadas ao instrutor.

Art. 4º Caberá à Diretoria da AGMP a contratação de Profissional licenciado em Educação Física, ou firma especializada, para orientar os associados na utilização dos aparelhos da sala de ginástica.

Art. 5º A utilização dos aparelhos da sala de ginástica só poderá ocorrer sob a supervisão do orientador contratado pela AGMP, devendo ser elaborada ficha individual para cada usuário.

Art. 6º Não é permitido fumar nas dependências da sala de ginástica.

Art. 7º A utilização dos aparelhos da sala de ginástica só será permitida com o uso de vestimenta adequada (tênis com meia, short, camiseta, jogging etc.).
parágrafo único - O usuário deverá trazer consigo uma toalha pequena para uso próprio.

Art. 8º A higienização dos aparelhos da sala de ginástica durante o seu horário de funcionamento ficará a cargo do usuário, o qual terá a sua disposição no local o material necessário.

Art. 9º O uso de cada aparelho não poderá exceder ao período de meia hora, havendo outras pessoas interessadas em utilizá-lo.

Art. 10 Não é permitida a presença de crianças (até 12 anos incompletos) na sala de ginástica.

Art. 11 A AGMP não se responsabiliza pelos pertences deixados pelos usuários na sala de ginástica.

Art. 12 Este Regulamento entra em vigor a partir da data da abertura da sala de ginástica.